



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2201/2005.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.400/2004 de 29 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.16.00 – Agricultura e Abastecimento	R\$
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	25.000,00
Total da Sub-Unidade	25.000,00
Total	25.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.17.00 – Turismo	R\$
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	5.000,00
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Aquisição de Imóveis	5.000,00
Total da Sub-Unidade	10.000,00
02.19.00 – Esporte e Lazer	R\$
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	5.000,00
Total da Sub-Unidade	5.000,00
02.20.00 – Encargos Gerais do Município	R\$
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	10.000,00
Total da Sub-Unidade	10.000,00
Total	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de agosto de 2005.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal